



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003

17 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal em cumprimento ao Decreto Municipal nº 059/2024 (Ponto facultativo)”.

Oziel Rodrigues de Magalhaes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 059/2024, o qual **“Fica considerado ponto facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 22 de Abril de 2024 (segunda-feira) que antecede o Feriado de São Jorge, 23 de abril de 2024.”**

DECRETA

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto Municipal nº 059/2024, fica, excepcionalmente, suspensa as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal no dia 22 de Abril do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 17 de Abril de 2024.


Oziel Rodrigues de Magalhaes
Presidente

